



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.436-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

### AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres-PI, CANCELOU a licitação Carta Convite nº. 002/2019, menor preço, em 22/04/2019, às 09:00 hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santo Antônio dos Milagres devido ao feriado da Semana Santa comprometer o prazo de publicação estabelecida por lei.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 17 de abril de 2019.  
Raimundo Barbosa Gomes  
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 006/2019, de 16 de abril de 2019.

**"NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulho e vegetação daninha, representando perigo para a saúde pública, incluindo entre estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os municípios; e

Considerando que esses imóveis mal cuidados comprometem a paisagem estética da cidade de São Francisco de Assis do Piauí;

#### DECRETA:

Art. 1º - o Município de São Francisco de Assis **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de terrenos situados na cidade de São Francisco, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, em 16 de abril de 2019.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 339/2019, de 17 de abril de 2019.

*Decreta ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, nas repartições públicas do Município de Santa Rosa do Piauí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 111, inciso IV da lei Orgânica Municipal de 07 de agosto de 1993, e em conformidade com o Decreto Estadual 18.207 de 11 de abril de 2019

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais que se realizam no Município na Quinta-feira Santa na qual muitos servidores comemoram essa data com seus familiares e se dedicam aos ritos religiosos.

#### DECRETA:

Art-1º Fica decretado ponto facultativo, no dia 18 de abril de 2019 (QUINTA-FEIRA SANTA), para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí.

Art-2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art-3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11

Ofício nº 52 /2019

Santa Rosa do Piauí 17 de abril de 2019

Ilmo. Senhor. Gerente da agência do Banco do Brasil de Oeiras Piauí,

A prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí, em nome do prefeito municipal Veríssimo Antônio Siqueira da Silva, CPF 226.764.903-97 vem respeitosamente requerer autorização para movimentação e transações gerais da conta, agência banco do Brasil: 2362-0, conta: 17.183 -7 vinculada a conta Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, CNPJ: 11.963.266/0001-56, Dt. Const06/12/1993 Fica identificado a partir desta data como representantes legais autorizados para fazer a movimentação: cadastrar senhas, alterar senhas, fazer transferências eletrônicas, emissão de Comprovantes, pagamentos eletrônicos, alterar limites de valor para pagamentos e transferências eletrônicas, solicitar extratos e saldos, efetuar resgates/aplicação financeiras, solicitar saldos/extratos de investimento, liberar arquivos de pagamento no GRE financeiro/AASP vinculada a esta pessoa jurídica a Sr. (a). Edmária Freitas de Sousa, Secretária Municipal de Administração e Finanças (Portaria Nº 002/2017 PMSR/GT, Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Janeiro de 2017), portador do CPF: 027.857.153-06 e a Sr. Iolete Soares da Cunha, Secretária Municipal de Saúde (Portaria Nº 004/2017 PMSR/GP, Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Janeiro de 2017) Portadora do CPF: 288.075.103-91.

Certo de que a solicitação será atendida, encerro com votos de estima e elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

17 de abril de 2019

Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí Gerente \_\_\_\_\_